



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

LEI 726/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2022.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2022, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), com a finalidade específica de inserir natureza de despesa não contemplada no orçamento vigente na dotação da Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 10001 - Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte.
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário.
Programa: 104 – Juventude Esporte e Lazer
Ação: 1.149 – Construção, Reforma e Ampliação do Ginásio de Esporte
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 330.000,00
FONTE: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 6001 – Secretaria de Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 75 – Saúde e Qualidade de Vida
Ação: 2.140 – Estrutura Rede de Serviços Atenção Básica Saúde
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contrato por Tempo Determinado.....R\$ 30.000,00
FONTE: 17063110 - Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no exercício 2021 e do excesso de arrecadação, conforme anexo I e II respectivamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2022 a 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 05 de julho de 2022


Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita Constitucional



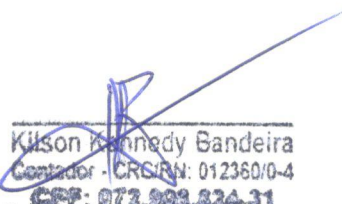
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

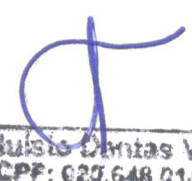
CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

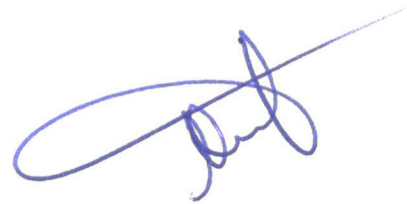
ANEXO I

FONTE: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2021	1.288.107,40
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	-
Em tramitação	-
Valor deste crédito	330.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) EM 27/06/2022	958.107,40


Kelson Kennedy Bandeira
Contador - CRC/RN: 012360/0-4
CPF: 072.909.824-31


Aluisio Dantas Vieira
CPF: 020.648.014-80
Secretário Mun. de Finanças
& Orçamento



(84) 3396-0178
prefeituradelucrecia2017@gmail.com
www.lucrecia.rn.gov.br
@prefeituradelucrecia





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

LUCRÉCIA
Transparência e Compromisso

ANEXO II - DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL Nº ____/2022

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita FONTE 17063110 e 17063120

2022	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	TOTAL
Previsão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arrecadação	-	-	-	-	-	828.656,00	-	-	-	-	-	-	828.656,00
DIFERENÇA - ARREC. X PREVISÃO	-	-	-	-	-	828.656,00	-	-	-	-	-	-	828.656,00

Previ. Arrec. Janeiro a até dezembro 2022:	-
Arrecadação janeiro a JUNHO 2022:	828.656,00
Provável arrecadação julho a dezembro 2022	-
Estimativa de excesso em 2022	828.656,00

Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita
FONTE COVID19

Receita Prevista Total Orçada 2022 - COVID19	-
Receita arrecada + Tendência do exercício 2022	828.656,00
Provável arrecadação maio a dezembro 2022	-
Provável excesso de Arrecadação	828.656,00
(-) VALOR UTILIZADO ATÉ A PRESENTE DATA	798.656,00
(-) Valor utilizado neste decreto	30.000,00
Provável excesso de Arrecadação a UTILIZAR	-





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

SANÇÃO

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, no uso de suas atribuições legais, resolve sancionar, após aprovação da Câmara Municipal, a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI 726/2022**, que autoriza o poder executivo a abertura de crédito especial no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), no orçamento do exercício 2022.

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 05 de julho de 2022.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita